



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 153, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DO
IFFar VINCULADO AO PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL (SNFDT) –
NÚCLEO SÃO VICENTE DO SUL**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata do **processo de seleção simplificada para Professor de Educação Física e Monitor para atuarem nas ações do Núcleo São Vicente do Sul – *Campus* São Vicente do Sul, vinculado ao Programa Academia & Futebol.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O projeto do IFFar possui como objetivo implementar 3 núcleos de vivência para o desenvolvimento do Programa Academia & Futebol, através do Futebol e do Futsal no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, nos *campi* Alegrete, Panambi e São Vicente do Sul, com o intuito de proporcionar acesso cultural e prática do futebol e futsal para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino que estejam matriculadas na rede pública de ensino.
- 1.2. O Programa Academia & Futebol integra, no âmbito do Ministério da Cidadania, a Ação Orçamentária 203520JO – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino.
- 1.3. O Projeto do IFFar foi aprovado conforme o Extrato do Termo de Execução Descentralizada Nº 22/2020 - SNFDT, publicado no Diário Oficial da União de 29/07/2020, seção 3, página 6.
- 1.4. O Núcleo São Vicente do Sul integra o projeto do IFFar, que será realizado em parceria com a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT), da Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, vinculado ao Programa Academia & Futebol.
- 1.5. O presente processo visa selecionar Professor/Bolsista de Educação Física e Monitor/Bolsista para atuarem no projeto, e será regido por este edital e executado pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção e Coordenação de Extensão, do *Campus* São Vicente do Sul e o Coordenador do Núcleo São



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Vicente do Sul, apoiados por comissão de seleção a ser constituída para fins deste edital.

- 1.6. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do *Campus* São Vicente do Sul (<https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>).
- 1.7. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFFar – *Campus* São Vicente do Sul ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsistas, de natureza eventual, mediante pagamento de bolsa realizado pelo IFFar, conforme período e valores descritos no item 5.
- 1.8. O número de vagas, carga horária semanal, requisitos e atribuições dos bolsistas estão discriminados nos itens 2 e 3 neste edital.
- 1.9. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. O número de vagas, a carga horária semanal e os requisitos dos bolsistas estão dispostos no Quadro 1.

QUADRO 1 – Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DOS BOLSISTAS

Bolsista	Nº de vagas	Carga horária semanal	Requisitos
Professor	1	20	Graduação em Educação Física, e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física/RS (CREF/RS).
Monitor	1	20	Graduação em Educação Física em andamento. Aluno frequente e regular.

- 2.2. As atribuições a serem desempenhadas pelos bolsistas nas ações do projeto estão descritas no Quadro 2, e no item 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

QUADRO 2 – ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Bolsista	Atribuições
Professor	Planejar, elaborar e aplicar metodologias de treinamento do futsal e futebol, adequadas às necessidades dos alunos do projeto.
Monitor	Assessorar o professor em suas atribuições.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS BOLSISTAS

- 3.1. Assinar Termo de Compromisso em relação ao cumprimento das atividades e carga horária, e zelar pelo cumprimento das suas atribuições.
- 3.2. Construir Plano de Trabalho e demais registros para o desenvolvimento das atividades do projeto.
- 3.3. Participar de reuniões periódicas do projeto com o Coordenador do Núcleo para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações, entre outras atividades a serem definidas.
- 3.4. Produzir material didático e relatórios periódicos atinentes às atividades desenvolvidas dentro do Projeto, conforme solicitação do Coordenador do Núcleo.
- 3.5. Proporcionar ambiente de acolhimento, salutar e prazeroso à convivência e aprendizagem dos alunos, colaborativo e participativo, evitando a não compreensão dos conteúdos e evasão dos mesmos.
- 3.6. Registrar a frequência dos alunos.
- 3.7. Zelar pelos cuidados materiais e físicos nos locais de realização das ações do projeto, bem como relacionar-se de forma harmoniosa e ética com participantes envolvidos.
- 3.8. Cumprir carga horária semanal de 20h.
 - 3.8.1 A carga horária semanal de 20h será destinada para o cumprimento das atribuições dos bolsistas.
 - 3.8.2 A definição da distribuição da carga horária em relação ao número de dias, turnos e horário das turmas será definido a partir da fase de inscrição dos alunos e início das ações do projeto do Núcleo São Vicente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- 3.9. Ter disponibilidade de carga horária compatível para o cumprimento das atribuições inerentes ao encargo de Professor/Bolsista de Educação Física e Monitor/Bolsista.
- 3.10. Em caso de rendimento inadequado, possíveis falhas na execução, faltar 02 (dois) dias de aula sem justificativa, poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

4. DA INSCRIÇÃO E ETAPAS

- 4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá respeitar as etapas e prazos estabelecidos pelo cronograma, conforme disposto no Anexo I do presente edital.
- 4.2. A Etapa 1 do cronograma consiste na realização da inscrição a partir do envio dos documentos constantes no **Quadro 3 e 4** para o e-mail da Coordenação de Extensão do Campus São Vicente do Sul (extensao.svs@iffarroupilha.edu.br) com o título: **“[Academia & Futebol] – Inscrição Seleção Professor e Monitor”**.
- 4.3. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios em arquivo único, em formato PDF.

QUADRO 3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Nº	Documentos Comprobatórios	Candidato	
		Professor	Monitor
1	Formulário de Inscrição	X	X
2	RG e CPF	X	X
3	Diploma de Graduação em Educação Física ou Certificado de Conclusão de Curso	X	
4	Registro no Conselho Regional de Educação Física/RS (CREF/RS)	X	
5	Comprovante de matrícula do curso de Graduação em Educação Física		X
6	Histórico escolar		X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7	Atestado de frequência		X
---	------------------------	--	---

QUADRO 4 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº	Documentos Comprobatórios	Candidato	
		Professor	Monitor
1	Preencher corretamente o formulário de pontuação que está disponível no Anexo III	X	X
2	Enviar comprovação documental das informações pontuadas no Anexo III	X	X

- 4.4. Para homologação da inscrição é obrigatório o envio dos documentos comprobatórios constantes no **Quadro 3** para o endereço de e-mail indicado no item 4.2, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (**ANEXO I**).
- 4.5. A Etapa 2 consiste na análise dos documentos comprobatórios (**ANEXO III**) e na realização de uma entrevista com o candidato com inscrição homologada, a qual será através da Plataforma *Google Meet*.
- 4.6. A divulgação da data, horário e endereço da sala virtual da entrevista será junto a publicação do edital de homologação das inscrições do presente processo de seleção, conforme o cronograma deste edital (**ANEXO I**).

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O valor mensal das bolsas e o período de vigência para os bolsistas são apresentados no **Quadro 5**, os quais serão ressarcidos a partir de recurso extra orçamentário descentralizado da SNFDT/Ministério da Cidadania para o projeto do IFFar, referido no item 1.3, podendo haver descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

QUADRO 5 – REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

Bolsista	Valor Mensal	Período de vigência
Professor	R\$ 1.100,00	18 meses
Monitor	R\$ 400,00	18 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será constituído de duas etapas:
 - 6.1.1 Etapa 1 – Período de inscrições;
 - 6.1.2 Etapa 2 – Análise dos documentos comprobatórios (Peso 4,0) e entrevista (Peso 6,0), de caráter classificatório.
- 6.2. O período da análise dos documentos comprobatórios e das entrevistas encontra-se no cronograma deste edital (**ANEXO I**).
- 6.3. A análise dos documentos e a entrevista terão caráter classificatório, e serão computados apenas os títulos constantes no **Anexo III** deste edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. Apenas serão entrevistados os candidatos com inscrição homologada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as pontuações obtidas na análise dos documentos comprobatórios e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 7.2.1 Maior pontuação na entrevista;
 - 7.2.2 Maior pontuação considerando a soma dos pontos no item 2. Experiência Profissional, constante no Anexo III;
 - 7.2.3 Maior pontuação considerando a soma dos pontos no item 3. Demais atividades acadêmicas e/ou profissionais, constante no Anexo III;
 - 7.2.4 Se perdurar o empate, o candidato com maior idade.
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas do presente edital de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões das Etapas 1 e 2, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV), devidamente preenchido e enviado para o e-mail da Coordenação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Extensão do Campus São Vicente do Sul (extensao.svs@iffarroupilha.edu.br) com o título: “**[Academia & Futebol] – Recurso Seleção Simplificada Professor e Monitor**”, conforme o prazo estabelecido pelo cronograma deste edital (ANEXO I).

- 8.2. O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda existente, juntando, quando for o caso, documentação comprobatória. Não será admitido, entretanto, a juntada de documento novo.
- 8.3. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato interessado poderá solicitar vistas quanto à análise de seus documentos, conforme o prazo constante no cronograma (ANEXO I). Para tanto, deve enviar e-mail para a Coordenação de Extensão e Produção do Campus São Vicente do Sul (extensao.svs@iffarroupilha.edu.br) com o título: **[Academia & Futebol] – Solicita Vistas Resultado Preliminar Seleção Professor e Monitor**, até às 16h.
 - 8.3.1 Conforme a Lei de Acesso da Informação (Lei N° 12.527/2011) o candidato só poderá solicitar vistas da sua própria documentação, sendo vedado o acesso à documentação dos demais concorrentes.
- 8.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1, 8.2 e 8.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido pelo cronograma serão indeferidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As dúvidas relacionadas ao presente edital de seleção deverão ser encaminhadas para o contato da Coordenação de Extensão do Campus São Vicente do Sul (e-mail: extensao.svs@iffarroupilha.edu.br / fone: 55 9 99483736).
- 9.2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital.
- 9.3. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus contatos durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- 9.5. A aprovação do candidato neste processo de seleção não implicará obrigatoriedade ao início imediato de sua atuação, cabendo a Coordenação do Núcleo São Vicente do Sul a prerrogativa de convocá-lo de acordo com as necessidades e autorizações para início das ações do projeto, tendo em vista o atual contexto de pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), na estrita observância da ordem classificatória.
- 9.6. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste edital, caso a Coordenação do Núcleo São Vicente do Sul julgue necessário.
- 9.7. Para os fins do presente edital, o não pronunciamento dos candidatos convocados para início das atividades autorizará a Coordenação do Núcleo São Vicente do Sul a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação final.
- 9.8. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Núcleo São Vicente do Sul será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 9.9. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, a Coordenação de Extensão e a Coordenação do Núcleo São Vicente do Sul, com apoio da Diretoria de Extensão do IFFar.
- 9.10. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da Coordenação de Extensão do *Campus* São Vicente do Sul, enquanto período de execução das ações do projeto do Núcleo São Vicente do Sul, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

São Vicente do Sul /RS, 11 de novembro de 2021.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrição	12 a 21/11/2021
Divulgação da lista preliminar de inscritos	22/11/2021
Prazo para submissão de recursos referente à lista preliminar de inscritos	23/11/2021
Divulgação do resultado dos recursos, homologação das inscrições e convocação para a entrevista	24/11/2021
Período de realização das entrevistas	25 e 26/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	29/11/2021
Prazo para submissão de recursos referente à classificação preliminar	30/11/2021
Divulgação do resultado dos recursos e classificação final	01/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto IFFar – Núcleo São Vicente do Sul – Programa Academia & Futebol

Nome completo:	
RG	
CPF	
Contato celular:	
e-mail:	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Cidade:	Cep:
Candidato bolsista:	() Professor () Monitor

Nº	ASSINALE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS AO E-MAIL ENVIADO	
1	RG e CPF	
2	Diploma de Graduação em Educação Física ou Certificado de Conclusão de Curso	
3	Registro no Conselho Regional de Educação Física/RS (CREF/RS)	
4	Comprovante de matrícula do curso de Graduação em Educação Física	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5	Histórico escolar	
6	Atestado de frequência	
7	Documentos comprobatórios – complementares para fins de pontuação no Anexo III	

São Vicente do Sul /RS, _____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR

O candidato deverá:

- Preencher a sua pontuação pretendida e enviar documentação comprobatória correspondente a cada item indicada nos quadros abaixo, obedecendo a mesma sequência indicada.
- Cada documento comprobatório deve estar numerado de acordo com o seu respectivo item.
- No item 4, deverá apenas calcular a média total de pontos.

1. Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontuação pretendida pelo candidato
1.1. Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	30	30	
1.2. Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	20	20	
1.3. Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	15	30	
1.4. Graduação, exceto em Educação Física	10	10	
1.5. Curso Técnico de Nível Médio	5	10	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM 1		100	

2. Experiência profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontuação pretendida pelo candidato
2.1. Experiência profissional em futebol ou futsal (por semestre)	10	60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.2. Experiência profissional em áreas afins (por semestre)	5	40	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM 2		100	

3. Demais atividades acadêmicas e/ou profissionais

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontuação pretendida pelo candidato
3.1. Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de futebol ou futsal, nos últimos 3 anos (5 pontos a cada 20h)	5	15	
3.2. Curso de aperfeiçoamento/extensão em áreas afins, nos últimos 3 anos (2 pontos a cada 20h)	2	10	
3.3. Participação em eventos na área de futebol ou futsal (congressos, seminários, fóruns, live, etc.)	5	15	
3.4. Participação em eventos em áreas afins (congressos, seminários, fóruns, live, entre outros)	2	10	
3.5. Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão (2 pontos para cada projeto)	2	10	
3.6. Apresentação de trabalhos em eventos (congressos, seminários, fóruns ou afins)	2	10	
3.7. Publicação de artigos em revistas	4	8	
3.8. Publicação de artigo completo em eventos (congressos, seminários, fóruns ou afins)	2	4	
3.9. Publicação de resumo em eventos (congressos, seminários, fóruns ou afins)	1	6	
3.10. Realização de Estágio	4	12	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Supervisionado ou Estágio na área do futebol ou futsal (4 por semestre)			
TOTAL DE PONTOS NO ITEM 3		100	

4. Pontuação total pretendida pelo Candidato

PONTUAÇÃO TOTAL PRETENDIDA	TOTAL NO ITEM 1	TOTAL NO ITEM 2	TOTAL NO ITEM 3
Média Geral			
Valor correspondente ao Peso 4,0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV
Formulário para Recurso

Nome do Candidato:

RG:

Contato/Fone:

e-mail:

Candidato bolsista:	☐ Professor
	☐ Monitor

Venho requerer recurso contra:

☐ Lista preliminar de inscritos

☐ Classificação preliminar

Espaço destinado para fundamentação e argumentação:

São Vicente do Sul/RS, _____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato